

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 083 Edição - Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2019.

DECRETO Nº 007/2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Funcional do Município, no dia 21 de Junho, sexta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de junho de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Código Identificador: 19061901GC

PORTARIA Nº 343/2019

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.041/2006, de 15 de dezembro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo discriminados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUDE)** para o biênio 2019-2021:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria de Fátima Luz Lemos;

Suplente: Débora Mikaele Fernandes Felipe;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maíra Fernandes Bezerra Dantas;

Suplente: Maria José Gaspar Nogueira.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Adriana Félix Ferreira;

Suplente: Edineide Guilherme de Oliveira Jales.

Secretaria Municipal de Gabinete Civil:

Titular: Jasete Figueiredo de Araújo;

Suplente: Vitória Rodrigues de Araújo.

REPRESENTANTE AS SOCIEDADE CIVIL

Entidades não-governamentais:

Titular: Weiny Priscila De Souza (ATG);

Suplente: Danielly Mendonça Do Nascimento (OSDB);

Familiares de Pessoas Incapacitadas:

Titular: Antonio José Nobre de Oliveira;

Suplente: Francisca das Chagas dos Santos.

Pessoa com Deficiência Congênita:

Titular: Genilma Luzia Varela De Mesquita;

Suplente: Alan Bruno de Andrade.

Pessoa com Deficiência Adquirida:

Titular: Carlos Alberto da Costa;

Suplente: Francisco Nazareno Ferreira.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Areia Branca-RN, 19 de Junho de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 083 Edição - Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Código Identificador: 19061902GC

RESOLUÇÃO Nº 011 /2019 - COMDCA – AREIA BRANCA/RN

ALTERA ITENS DO EDITAL Nº 002/2019, DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, PARA A GESTÃO 2020/2024.

O colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do município de **AREIA BRANCA/RN**, reunido no dia 15 de maio de 2019, e ouvindo a **Comissão Especial Eleitoral**, Considerando a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho 1990, alterada pela Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e a **Lei Federal Nº 13.824**, de 09 de maio de 2019, que altera o artigo 132 da Lei 8.069. de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a **recondução ilimitada de conselheiros tutelares**.

Considerando a **RESOLUÇÃO** do CONANDA Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, a **RESOLUÇÃO** do CONSEC Nº 118/2019, de 11 de março de 2019 que trata do mandato de 04 anos e o Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares em todo Brasil; e ainda, considerando a Lei Municipal nº 869/97, de 27 de Setembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 1018/2006 de 11 de Janeiro de 2006, Alterada pela Lei Municipal nº 1.254/2014 de 10 de Dezembro de 2014, Alterada pela Lei Municipal nº 1.264/2015 de 04 de Maio de 2015,

Considerando a **Resolução Nº 007/2019**, de 05 de abril de 2019 que regulamenta o **Art. 21, da Lei Nº 869/97**, de 27 de Setembro de 1997, quando diz: *“O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definirá através de **Resolução** a forma de trabalho e regime de plantões e/ou sobreaviso a que se sujeitarão os conselheiros tutelares deste município sem*

prejuízo do integral respeito à Lei Federal 8.069/90 e legislação municipal aplicável.”.

Resolve:

Art. 1º - Retificar: **ONDE SE LÊ: GESTÃO 2020/2023, leia-se: Gestão 2020/2024.**

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Federal **13.824**, de 09 de maio de 2019, o **item 2.2**. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. **Leia-se:**

2.2. "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)

Art. 3º - **ONDE SE LÊ:** no item **2.4**. *O Conselheiro Tutelar cumprirá uma carga horária semanal de 40h, de segunda a sexta, das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, bem como, se submeterá a regime de sobreaviso e plantões (sem folga e remuneração no exercício do sobreaviso e plantões);* **Leia-se:** Conforme a Resolução Nº 007/2019, de 05 de abril de 2019:

“O expediente ordinário do Conselheiro Tutelar será das 07h00min às 11h00min e de 13h00 às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.”

“Fora do expediente normal, bem como nos sábados, domingos e feriados, os membros do Conselho se organizarão através de sobreaviso para que possam atender ao público, em qualquer horário, em casos de ameaça aos Direitos da Criança e do Adolescente.”

“O colegiado do Conselho Tutelar deverá elaborar, em reunião ordinária, a escala mensal de sobreaviso devendo ter

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 083 Edição - Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2019.

um conselheiro de Segunda a Sexta feira, das 18h00min às 06h00min; e aos sábados, domingos e feriados em 24 horas. Deve-se garantir o rodízio entre todos os conselheiros tutelares, sendo que o conselheiro no exercício do seu sobreaviso não será obrigado a executar funções no horário comercial dentro do Conselho Tutelar.”

Art. 4º - ONDE SE LÊ: no item 3.3 - *Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral; Leia-se: “Residir no município há pelo menos 03 (três) anos consecutivos.”, conforme Art. 15. Inciso III, Lei Municipal Nº 1018/2006, de 11 de janeiro de 2006.*

Art. 5º - ONDE SE LÊ: Item 3.10 – Possuir Certificado atualizado de Curso de Informática; Leia-se: “Apresentar Certificado reconhecido de Curso Básico em Informática, acompanhado do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) da Instituição de Ensino.” Conforme estabelece a Lei Municipal Nº 1.264/2015, de 04 de maio de 2015, no Art. 1º, Inciso V.

Art. 6º - Alterar o Item 5.10 – incluindo: “Participar obrigatoriamente da Capacitação com objetivo de facilitar a compreensão sobre a Doutrina do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Função, organização administrativa e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e demais órgãos locais; procedimentos legais pertinentes ao Ato infracional praticado por crianças e adolescentes e Rede de Atendimento e Sistemas de Garantias.” Conforme Art. 2º, Inciso VI, da Lei Municipal 1.264/2015 de 04 de maio de 2015. Data: 21/06/2019, no horário de 08h:00min às 12h:00min, na Gerencia de Emprego e Renda.

Art. 7º - Altera o item 5.11. Passando a vigorar da seguinte forma: *Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos: 28/07/2019;*

Art. 8º - Altera o ordenamento dos itens 5.12; 5.13; 5.14; 5.15; 5.16; 5.17; 5.18; 5.19; 5.20; 5.21; 5.22; 5.23; 5.24; 5.25; 5.26; 5.27.

5.12. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 31/07/2019;

5.13. Prazo para recurso: 01/08/2019 a 05/08/2019;

5.14. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 12/08/2019;

5.15. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 14/08/2019;

5.16. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 20/08/2019;

5.17. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;

5.18. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;

5.19. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;

5.20. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 26/09/2019;

5.21. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;

5.22. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;

5.23. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;

5.24. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;

5.25. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;

5.26. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;

5.27. Posse: 10/01/2020.

Publique-se.

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 083 Edição - Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2019.

Areia Branca, 19 de Junho de 2019.

Najara Katilliany C. Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código Identificador: 19061903GC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS RESULTADO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS TP 004/2019

O Presidente da CPL do Município de Areia Branca/RN torna que publicado o resultado de habilitação das empresas licitantes participantes da licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 004/2019**, objetivando a **contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução dos serviços de Revitalização da Praça Dom Bosco no Bairro Cohab no Município de Areia Branca/RN**, após abertos os envelopes de **Proposta de Preços**, a empresa licitante **Janinni Couto Pessoa Eireli - ME - CNPJ - 29.288.569/0001-86** apresentou proposta de preços com valor global de **R\$ 80.309,67 (oitenta mil trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos)** e a empresa licitante **R T Locação, Construção e Serviços Eireli - ME. - CNPJ - 28.117.228/0001-85** apresentou proposta de preços com valor global de **R\$ 80.120,75 (oitenta mil cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)**. Assim sendo, a empresa licitante **R T Locação, Construção e Serviços Eireli - ME. - CNPJ - 28.117.228/0001-85** foi declarada vencedora do certame.

Areia Branca/RN, em 19 de junho de 2019.

ANTÔNIO LOPES NETO.

Presidente da CPL.

Código Identificador: 19061901CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 028 2019

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 028/2019 - Menor Preço Global**, que tem como objeto o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de infra-estrutura de TI (Tecnologia da Informação), compreendendo, instalação, configuração e montagem de Datacenter (servidores), bem como, prestação de serviços de TI (Tecnologia da Informação)**, no dia 03 de

julho de 2019 as 09:00 (nove) horas horário local. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim - 354 - 1º Andar, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **licitacoesab@gmail.com.**

Areia Branca/RN, em 19 de junho de 2019.

ANTÔNIO LOPES NETO.

Pregoeiro da CPL

Código Identificador: 19061902CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS RESULTADO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS TP Nº 003/2019

O Presidente da CPL do Município de Areia Branca/RN torna público que a licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 003/2019**, objetivando a **contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para executar a construção do Centro Municipal de Velório São Sebastião no Município de Areia Branca/RN**, após abertos os envelopes de **Proposta de Preços**, a empresa licitante **Janinni Couto Pessoa Eireli - ME - CNPJ - 29.288.569/0001-86** apresentou proposta de preços com valor global de **R\$ 216.019,98 (duzentos e dezesseis mil dezenove reais e noventa e oito centavos)** e a empresa licitante **R T Locação, Construção e Serviços Eireli - ME. - CNPJ - 28.117.228/0001-85** apresentou proposta de preços com valor global de **R\$ 195.738,92 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**. Assim sendo, a empresa licitante **R T Locação, Construção e Serviços Eireli - ME. - CNPJ - 28.117.228/0001-85** foi declarada vencedora do certame.

Areia Branca/RN, em 19 de junho de 2019.

ANTÔNIO LOPES NETO.

Presidente da CPL.

Código Identificador: 19061903CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 029 2019

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 083 Edição - Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2019.

029/2019 - Menor Preço Por Lote, que tem como objeto o registro de preços Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, banner e diversos para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Areia Branca/RN, no dia **03 de julho de 2019** as **11:00 (onze)** horas **horário local**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim - 354 - 1º Andar, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **licitacoesab@gmail.com**.

Areia Branca/RN, em 19 de junho de 2019.

ANTÔNIO LOPES NETO.

Pregoeiro da CPL

Código Identificador: 19061904CPL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 083 Edição - Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2019.

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL - Nº 002/2019 - CMHP

DISPÕE SOBRE: A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL , ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS ZONA URBANA, ASSOCIAÇÕES DAS ZONAS RURAIS E ORGÃOS DE CLASSE NO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE AREIA BRANCA – CMH PARA A GESTÃO DO BIÊNIO 2019 – 2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia Branca-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES legais, notadamente o que lhe conferem o art.56, inciso V da Lei Orgânica.

CONVOCA:

Art. 1º Todas as entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuem na promoção da Política Municipal de Habitação de do município de Areia Branca, constituídas há pelo menos dois anos a participarem da assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Habitação de Areia Branca - CMH, para a gestão do biênio 2019-2021.

Da Comissão do Processo Eleitoral do CMHP

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, devidamente constituída para tal fim é composta pela Gerente de Habitação, Representante do poder público, Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo de escolha dos membros representantes da sociedade civil, para o mandato de 2019-2021;
- II. Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos;
- III. Proceder com a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e após o encerramento dos trabalhos de eleição, proclamar o resultado da apuração dos votos.

§ 2º. A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a Nomeação e Posse.

Da representatividade da sociedade civil no CMHP

Art 3º As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho serão em número de 04 (quatro).

Dos critérios de participação do processo eleitoral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 083 Edição - Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2019.

Art. 4º - Para participar do processo eleitoral a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I. Entregar pedido de inscrição (anexo I), assinado pelo representante legal da entidade ou organização indicando o representante para participar da assembleia do processo eleitoral.

II- Entregar cópia do CNPJ, o estatuto social e a ata de eleição da diretoria.

Do processo eleitoral

Art. 5º - As entidades da sociedade civil de âmbito municipal serão eleitas em assembleia própria que acontecerá no dia 29 de maio de 2019 às 09 horas na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, situada a Rua: Coronel Fausto, 64º - Bairro Centro- Areia Branca/RN.

§. 1º. As entidades/associações se reunirão a fim de discutir as candidaturas e buscar consenso na indicação da entidade titular e da entidade suplente.

§. 2º. Não havendo consenso na indicação das entidades representantes do segmento, a eleição será realizada, através de voto aberto da Assembleia Geral.

§. 3º. As entidades que se indicarem para ser votadas terão 2 minutos para defender as suas candidaturas diante da Assembleia Geral.

§. 4º. A titularidade da representação da sociedade civil, e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos das representações de que trata o artigo 3º.

§. 5º. Ficam eleitas as 04 (quatro) entidades mais votadas, e as demais subsequentes serão consideradas suplentes.

Do cronograma para eleição das entidades da sociedade civil

Art. 6º - O processo eleitoral ocorrerá dentro dos prazos fixados conforme quadro abaixo:

12 de junho de 2019.	Encaminhar Edital para as entidades/associações participarem do processo eleitoral – baseado no edital.
De 12 de junho a 18 de junho 2019 Recebimento de documentos de inscrição	Apresentação do pedido de inscrição (anexo I) a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua: Aracruz, nº 10- Bairro Vila Samarco – Anchieta/ES. no horário de 09 as 17 horas, juntamente com a documentação.
Dia: 25 de junho de 2019 Horário: 09 horas Local: SEMAS	Assembleia de Eleição
Dia: 25 de junho de 2019	Publicação dos resultados da assembleia de eleição.
De: de 12 a 18 de junho de 2019	Indicação dos representantes (titular e suplente) das entidades e do Poder Público para assento no CMHP.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 083 Edição - Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2019.

Dia 25 de junho de 2019	Encaminhar Decreto de Nomeação dos novos conselheiros (titular e suplente) para publicação.
Dia: 27 de junho de 2019 Horário: 09 horas Local: SEMAS	Posse dos Conselheiros (as) do CMHIS para gestão do biênio 2019/2021.

Da composição do CMHIS

Art. 7º - O CMHP será composto por 08 (oito) membros, sendo quatro representantes do Poder Público e quatro representantes da Sociedade Civil, bem como seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único – Os representantes do poder público serão indicados pelos secretários (as) municipais.

Do período de mandato

Art. 8º - Os representantes da Sociedade Civil e Poder Público terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Da posse dos conselheiros (as)

Art. 9º - Os novos membros (titulares e suplentes) representantes do poder público e sociedade civil serão empossados no dia 30 de maio às 09 horas – na Câmara Municipal.

Das disposições gerais

Art. 10 - Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral quando em seu decorrer ou em qualquer outra situação.

Art. 11 - Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Habitação, situada à Rua Coronel Fausto, 64-Centro.

Areia Branca - RN, 19 de Junho de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 083 Edição - Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2019.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO CMHP GESTÃO 2019 – 2021 REQUERIMENTO DE

HABILITAÇÃO

(Todas as entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuem na promoção dos direitos habitacionais de Areia Branca)

Senhor Gerente de Habitação Popular,

Eu, _____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador (a) do CPF n.º _____, RG n.º _____ venho **REQUERER** a Vossa Senhoria, com base no Edital 001/2019 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Habitação Popular de Areia Branca, a habilitação como **candidata** conforme abaixo assinalado:

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

01 – Nome da Entidade / Organização:		
02 – Endereço da Entidade / Organização no Município de Areia Branca:		
03 – Bairro:	04 – Município:	05 – UF:
06 – CEP:	07 – FAX:	08 – Telefone:
09 – Celular:	10 – E-MAIL:	11 - CNPJ:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 083 Edição - Areia Branca/RN, 19 de Junho de 2019.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO _____,
ABAIXO QUALIFICADA ATENDENDO O ART.4º - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA
REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL NO CMHP, APRESENTA JUNTAMENTE COM ESTA FICHA
OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A LEGALIDADE DA INSTITUIÇÃO:

I. () A entidade/associação é inscrita em algum conselho?

-() Sim _____ () Não

I. () Estatuto social,

II. () Ata de eleição da diretoria.

● Representante na Assembleia do Processo Eleitoral:

Sr. _____

(^a)

Representante legal: (Assinatura e carimbo)

Recebi: ____/____/____

Comissão organizadora do processo eleitoral